DIGITALIZADO

EM: 01/06/21

Roveita ROGEP

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10/5/66

PROJETO DE LEI Nº 54/66

ASSUNTO Dispõe sobre a denominação de Sindulfo Chaves, a atual Sítio Bom Futuro localizado nesta Capital e dá outras providências

VEREADOR: Pierre Lima

LEI Nº 3216 DE 16/06/66

DIOM Nº 3455 DE 16/06/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3216 DE 16 DE Junho DE 1966

Dispõe sôbre a denominação de SINDULFO CHAVES, o atual Sítio Bom Futuro localizado nesta Capital e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de SINDULFO CHAVES o atual Sítio Bom Futuro localizado na zona sul de nossa Capital distrito de Parangaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de Junho de 1966.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 57/66

A' Comissão de Urbanismo
10-V-66

Dispõe sôbre a denominação de SINDULFO CHAVES, o atual Sítio Bom Futuro localizado nesta Capital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Sindulfo Chaves o atual Sítio Bom Futuro localizado na zona sul de nossa Capital distrito de Parangaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de maio de 1966.

ao vereador Mario Nunes
pelo Sr. Presidente
José Monteiro

- Pierre Lima - Vereador -

J U S T I F I C A T I V A

Aprovado em 1ª discussão
Em 26 de Outubro 1966

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando ser justa a homenagem que o povo do Sítio Bom Futuro e Fortaleza, por nosso intermédio deseja prestar a memória do seu grande bem-feitor Sindulfo Chaves;

Considerando que além dos inúmeros benefícios prestados a coletividade do Sítio Bom Futuro, fez doações dos terrenos de sua propriedade onde estão edificados a Igreja de Nazareth, o Colégio Pe. João Piamarta e o Círculo Operário de Nazareth;

Considerando que o referido Sítio onde fixou o pranteado residência desde que para aqui se transportou vindo de Limoeiro do Norte sua terra natal onde foi prefeito vários anos servindo aquela coletividade com desvêlo e amor a causa comum;

Considerando que não podia Fortaleza e o Sítio Bom Futuro deixar de render o preito de saudade a memória do ilústre homem, amante de sua terra, que desapareceu do meio dos vivos deixando uma profunda laguna no seio da sociedade de Fortaleza e especialmente no Sítio onde residia;

Considerando que o Coronel Sindulfo Chaves como assim o chamavam foi por vários anos Prefeito de Porangaba atual Parangaba no Govêrno do Coronel Setembrino de Carvalho, tendo desempenhado outros cargos

Aprovado em 1ª discussão
Em 26 de Outubro 1966

Aprovado em 2ª discussão
Em 26 de Outubro 1966

Comissão de Redação Final
Em 10/V/1966

com honestidade, dedicação no trato dos negócios municipais;

Considerando que o nosso homenageado é membro de tradicionais famílias do Ceará que ordena sacerdotes, forma médicos, engenheiros, bacharéis etc. tendo também atualmente um de seus ilustres filhos, o Deputado Franklin Chaves, Presidente do Poder Legislativo de nosso Estado, desempenhando ainda um dos mais altos postos da Política Cearense;

Considerando q' Sr. Presidente, Srs. Vereadores que os nomes dados a logradouros públicos de nossa Capital, tem o sentido de prestar homenágem póstuma a memória de cidadãos de reconhecido mérito cumprindo a finalidade de gravar seu nome na lembrança de nosso povo para à posteridade.

Diante do exposto acima estou certo que o presente projeto gozará a sua plena aceitação.

- Pierre Lima - Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

[redacted] Em 19/7/66

PARECER Nº 4 /66
AO PROJETO DE LEI Nº 57/66

O vereador Pierre Lima apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "dispõe sobre a denominação de SINDULFO CHAVES, o atual Sítio Bom Futuro localizado nesta Capital e dá outras providências".

Justificando sua propositura o seu autor adianta que Sindulfo Chaves foi um "grande bem-feitor" do bairro Sítio . Que além dos inúmeros benefícios prestados à coletividade daquele bairro, fez doações dos terrenos de sua propriedade onde estão edificados a Igreja de Nazareth, o Colégio Pe. João Piamarta e o Círculo Operário de Nazareth.

Sindulfo Chaves, que foi por vários anos Prefeito de Perangaba, atual Parangaba no Govêrno do Coronel Setembrino de Carvalho, desempenhou outros cargos com honestidade, dedicação no trato dos negocios municipais.

É das mais justas, portanto, a propositura em tela, que está a merecer desta Comissão o mais integral apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Maio de 1966.

José Monteiro PRESIDENTE

Mário Lima RELATOR

Raimundo [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 57/66

Aprovada. 7-6-66

Dispõe sôbre a denominção de SINDULFO CHAVES, o atual Sítio Bom Futuro localizado nesta Capital e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de SINDULFO CHAVES o atual Sítio Bom Futuro localizado na zona sul de nossa Capital distrito de Parangaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de junho de 1966

Edmundo Cirne Pres.

José de Castro Rel.

Relator

AML

Of. nº 458/66 Fortaleza, 8 de junho de 1966

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de lei aprovado por esta Câmara que dispõe sobre a denominação de SINDULFO CHAVES , o atual Sítio Bom Futuro localizado nesta Capital e dá outras providencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a